



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201

**PROJETO DE LEI Nº 026/2023**

Adequa os anexos da Lei Municipal nº 733, de 30 de Junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Morro do Pilar/MG para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Morro do Pilar/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 que passa a ter a redação descrita em anexo.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Pilar – MG, 27 de Setembro de 2023.

  
**José de Matos Vieira Neto**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL. 31-3866 5201

**MENSAGEM 025/2023 AO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA LDO**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**RECEBEMOS**

29 / 09 / 23

Câmara Municipal de Morro do Pilar

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que altera os anexos das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 do Município de Morro do Pilar – MG.

Esclarecemos que o referido projeto só visa adequar a LDO ao que consta no projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e ao Projeto de Plano Plurianual para 2022/2025 encaminhado concomitantemente a esta Egrégia Casa Legislativa para que não tenha distorções quando do envio do SICOM – Sistema Informatizado de Acompanhamento das Contas Municipais e para que tenha compatibilidade entre as peças orçamentárias conforme previsão na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Morro do Pilar - MG, 27 de setembro de 2023.,

  
**José de Matos Vieira Neto**  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E integrantes do Poder Legislativo de Morro do Pilar



**MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
	Receita Total	37.536.332,00	36.085.687,37	0,000	112,181	38.861.190,81	35.991.661,98	0,000	114,298	40.000.000,00	35.693.602,55	0,000
Receitas Primárias (I)	36.705.374,50	35.286.843,40	0,000	109,697	36.859.000,00	34.137.313,89	0,000	108,409	38.095.000,00	33.993.694,73	0,000	110,420
Receitas Primárias Correntes	32.935.674,50	31.662.828,78	0,000	98,431	32.033.000,00	29.667.668,03	0,000	94,215	32.945.000,00	29.398.143,40	0,000	95,493
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.228.000,00	1.180.542,20	0,000	3,670	1.560.000,00	1.444.808,86	0,000	4,588	1.780.000,00	1.588.365,31	0,000	5,159
Contribuições	302.100,00	290.424,92	0,000	0,903	391.000,00	362.128,37	0,000	1,150	415.000,00	370.321,13	0,000	1,203
Transferências Correntes	29.707.529,38	28.559.439,90	0,000	88,784	29.932.000,00	27.721.806,87	0,000	86,035	30.500.000,00	27.216.371,94	0,000	88,406
Demais Receitas Primárias Correntes	1.698.045,12	1.632.421,77	0,000	5,075	150.000,00	138.923,93	0,000	0,441	250.000,00	223.085,02	0,000	0,725
Receitas Primárias de Capital	3.769.700,00	3.624.014,61	0,000	11,266	4.826.000,00	4.469.645,86	0,000	14,194	5.150.000,00	4.595.551,33	0,000	14,928
Despesa Total	37.536.332,00	36.085.687,37	0,000	112,181	38.861.190,81	35.991.661,98	0,000	114,298	40.000.000,00	35.693.602,55	0,000	115,942
Despesas Primárias (II)	36.518.408,88	35.107.103,33	0,000	109,138	36.779.000,00	33.137.061,61	0,000	105,232	36.534.000,00	32.600.751,89	0,000	105,896
Despesas Primárias Correntes	30.501.408,88	29.322.638,80	0,000	91,156	29.529.000,00	27.348.564,58	0,000	86,850	30.234.000,00	26.979.009,49	0,000	87,635
Pessoal e Encargos Sociais	13.839.401,00	13.304.557,78	0,000	41,360	14.932.000,00	13.829.414,01	0,000	43,918	15.234.000,00	13.593.908,53	0,000	44,157
Outras Despesas Correntes	16.662.007,88	16.018.081,02	0,000	49,796	14.597.000,00	13.519.150,57	0,000	42,932	15.000.000,00	13.385.100,96	0,000	43,478
Despesas Primárias de Capital	6.017.000,00	5.784.464,53	0,000	17,982	6.250.000,00	5.788.497,02	0,000	18,382	6.300.000,00	5.621.742,40	0,000	18,261
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	186.965,62	179.740,07	0,000	0,559	1.080.000,00	1.000.252,29	0,000	3,176	1.561.000,00	1.392.942,84	0,000	4,525
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	186.965,62	179.740,07	0,000	0,559	1.080.000,00	1.000.252,29	0,000	3,176	1.561.000,00	1.392.942,84	0,000	4,525
Resultado Nominal - (VI) = (III) + (IV - V)	2.516.502,73	2.419.248,92	0,000	7,521	2.657.426,88	2.461.201,21	0,000	7,816	2.810.760,41	2.508.154,12	0,000	8,147
Dívida Pública Consolidada	(16.038.497,27)	(15.418.666,86)	0,000	-47,932	(18.401.889,91)	(17.043.085,60)	0,000	-54,123	(21.195.816,96)	(18.913.876,66)	0,000	-61,437
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>				<b>33.460.632,00</b>				<b>34.000.000,00</b>				<b>34.500.000,00</b>

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Prefeito, Emissão: 01/01/2000, às 08:10:54

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIAVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,80	1,98
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	64,00	66,00	67,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,35
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,02	3,80	3,79
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>33.460.632,00</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>34.500.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0402	Valor Corrente / 1,0797	Valor Corrente / 1,1206

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE MATOS OLIVEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
059.333.486-86